



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

Projeto de Resolução n.º 667/XIII/2.ª (PSD)
Recomenda ao Governo que dispense parcialmente do pagamento de
contribuições para a segurança social aos produtores de leite cru de
vaca.

HORTA, ABRIL DE 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1418</u>	Proc. n.º <u>02.08</u>
Data: <u>01/04/27</u>	N.º <u>461 XI</u>



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO I

Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o “Projeto de Resolução n.º 667/XIII/2.^a (PSD) - Recomenda ao Governo que dispense parcialmente do pagamento de contribuições para a segurança social aos produtores de leite cru de vaca.”

O mencionado projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 22 de fevereiro de 2017 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O Projeto de Resolução em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer pelo prazo de 20 dias.

A apreciação do presente projeto de resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO III

Apreciação na Generalidade

O projeto de Resolução em apreciação visa, em concreto, recomendar ao Governo que:

“Promova à dispensa parcial do pagamento de contribuições para a segurança social aos produtores de leite de vaca cru, respetivos cônjuges e trabalhadores, durante três meses, nos mesmos termos da Portaria nº 125/2016, de 6 de maio.”

O proponente, para efeitos de fundamentação da respetiva recomendação, refere, essencialmente, o seguinte:

- “Os produtores nacionais de leite enfrentaram, nos últimos dois anos, um acréscimo de adversidades financeiras, resultantes de um conjunto de acontecimentos internacionais.”

- “o XIX Governo determinou a dispensa do pagamento de contribuições para a segurança social nos meses de setembro a novembro de 2015.”

- “o actual Governo continuou esta medida, embora em moldes diferentes.”

- “A Portaria nº 125/2016 de 6 de maio estabeleceu uma redução de 50% das contribuições para a segurança social, para os produtores e trabalhadores das explorações pecuárias de bovinos para produção de leite, que vigorou entre abril e dezembro de 2016.”

Neste sentido, defende-se “que esta isenção parcial deve continuar a vigorar nos primeiros três meses do ano de 2017, nos mesmos termos da Portaria nº 125/2016 de 6 maio, cumprindo o disposto relativo aos auxílios *de minimis*, sem prejuízo de uma eventual prorrogação da medida por parte do Governo, consoante evoluir o mercado do leite ao longo do ano de 2017.”

CAPÍTULO IV

Apreciação na Especialidade

Nada a registar.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO V

Posições dos Partidos

PS: Os deputados do Partido Socialista entendem que o objetivo aqui em causa é atingido de forma mais adequada através do previsto no Projeto de Resolução n.º 761/XIII (PS), o qual visa recomendar ao Governo que crie a dispensa parcial do pagamento de contribuições para a segurança social dos produtores de leite de vaca cru.

No entanto, reconhecendo que se trata de mais um contributo que visa mitigar os efeitos da crise no sector agrícola, nada temos a opor à presente iniciativa.

CDS-PP: O GP CDS-PP considera que o objetivo da presente iniciativa, que visa mitigar a crise que se vive no sector do leite é melhor atingido com o Projeto de Resolução 669/XIII/2.^a (CDS-PP), pelo que se abstém quanto à iniciativa.

PPM: A Representação Parlamentar do PPM na CAS nada tem a opor à presente iniciativa.

CAPÍTULO VI

Parecer

A Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, nada ter a opor ao presente Projeto de Resolução, com os votos favoráveis do PS, PSD e PPM e com a abstenção do CDS-PP.

A Representação Parlamentar do PCP e o Grupo Parlamentar do BE, sem assento na Comissão, foram consultadas e não se pronunciaram.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. P. Ávila'.

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renata Correia Botelho'.

(Renata Correia Botelho)